

DECISÃO COREN/MT Nº. 49/2017

Fixa os valores das taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2018, no âmbito do Coren/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com o Conselheiro Secretário Substituto da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

Considerando o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

Considerando a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

Considerando o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

Considerando a Resolução Cofen nº 563, de 01 de novembro de 2017, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

DECIDE:

Art. 1º – Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, conforme abaixo:

- I – autorização atendente – R\$ 151,30;
- II – autorização de estrangeiros – R\$ 151,30;
- III – inscrição e registro de pessoa física – R\$ 267,85;
- IV – inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 386,34;
- V – inscrição secundária – R\$ 267,85;
- VI – inscrição remida/remida secundária – R\$ 267,85;
- VII – expedição de carteira profissional – R\$ 127,58;
- VIII – substituição de carteira/expedição de 2ª via – R\$ 127,58;

- IX – anotação/registro de especialização, qualificação ou título – R\$ 172,34;
- X – transferência de inscrição – R\$ 267,85;
- XI – re-inscrição/revalidação de registro – R\$ 177,85;
- XII – renovação de autorização – R\$ 151,30;
- XIII – suspensão temporária de inscrição – R\$ 68,95;
- XIV – cancelamento de inscrição e registro – R\$ 68,95;
- XV – anotação de Responsabilidade Técnica – R\$ 206,92;
- XVI – certidão de Responsabilidade Técnica – R\$ 68,95;
- XVII – emissão de declaração ou validação de registro para outros países – R\$ 220,60;
- XVIII – certidões diversas – R\$ 45,49;
- XIX – desarquivamento de autos/documentos – R\$ 13,79;
- XX – autenticação de documentos pelo Conselho – R\$ 1,38 por folha;
- XXI – despesas de correspondência e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- XXII – despesas de fotocópias realizadas no Conselho – R\$ 0,42;
- XXIII – Emolumentos – R\$ 11,10

Art. 2º - Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 1,63% (hum vírgula sessenta e três por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2016 a setembro/2017) e nos termos da Resolução COFEN Nº 0563/2017.

Art. 3º - É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta,

Art. 4º - Aprovar a presente Decisão *Ad referendum* do Plenário, conforme previsto no Inciso XIV do Regimento Interno do Coren/MT, devendo a mesma ser homologada na próxima Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT

Art. 5º - Esta Decisão, após ser homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente


Luiz de Figueiredo Almeida
COREN-MT-149400
Conselheiro Secretário Substituto